



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.329, 17 de outubro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena (MG) – SAAE – Autarquia Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Autarquia Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de imóveis, com a seguinte dotação orçamentária, a saber:

SISTEMA DE ÁGUA		
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento	
17.512.0000.00	Saneamento	
17.512.0447.1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água	
4490.61.00	Aquisições de Imóveis.....	50.000,00
	Total.	50.000,00

Parágrafo único – Os imóveis objeto da aquisição serão declarados de Utilidade Pública para fins de melhoria de Captação e UTR - Unidade Tratamento de Resíduos.

Art.2º. Os recursos para a Abertura do Crédito Especial, autorizado pelo art. 1º, são os provenientes de anulação total ou parcial de dotação Orçamentária do Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Autarquia Municipal, a saber:

SISTEMA DE ÁGUA		
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento	
17.512.0000.00	Saneamento	
17.512.0447.2.003	Operação e manutenção do Sistema de Água	
3390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes.....	10.000,00
	Total	10.000,00

SISTEMA DE ESGOTO		
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento	
17.512.0000.00	Saneamento	



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

17.512.0449.1.004	Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema Esgoto	
4490.51.00	Obras.....	10.000,00
17512.0449.2.003	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3390.30.99	Outros Materiais de Consumo.....	15.000,00
3390.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	15.000,00
	Sub Total.....	40.000,00
	Total.....	50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2007, 64º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 17/10/2007
Reg. às fls. nº _____